



**UHE Santo Antônio**  
Programa de Acompanhamento dos Direitos  
Minerários e Atividade Garimpeira



**PARECER INDIVIDUAL DE PROCESSO OU ATIVIDADE DE MINERAÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO**

PROCESSO DNPM: **886.869/1998** | FASE DO PROCESSO: **REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA**

NOME DO TITULAR: **BENEDITO PEREIRA BRASIL**

BEM MINERAL: **OURO**

**DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE DO PROCESSO**

- FICHA CADASTRAL
- HISTÓRICO DE MONITORAMENTO
- JUSTIFICATIVA DE NÃO ENQUADRAMENTO
- JUSTIFICATIVA DE NÃO ATENDIMENTO
- PARECER TÉCNICO
- PARECER JURÍDICO
- OUTROS:

**DESPACHO**

- Notificação ao órgão gestor (DNPM), que deverá tomar as devidas providências sobre o processo.

Responsável Contratada: Marcos Roberto Masson  
Aprovação Contratante: Euclides Ricardo Linhares Ferreira

1de2



**UHE Santo Antônio**  
Programa de Acompanhamento dos Direitos  
Minerários e Atividade Garimpeira



**JUSTIFICATIVA DE NÃO ENQUADRAMENTO**

|   |                                      |                   |
|---|--------------------------------------|-------------------|
|   |                                      | DATA              |
| Responsável pela Atividade de Mineração | Responsável da Santo Antônio Energia | <b>03/04/2012</b> |

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL**

|  |   |
|--|---|
| PROCESSO DNPM: <b>886.869/1998</b>                       | FASE DO PROCESSO: <b>REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA</b> |
| NOME DO TITULAR: <b>BENEDITO PEREIRA BRASIL</b>          |   |
| BEM MINERAL: <b>OURO</b>                                 |   |
| ENQUADRAMENTO NO PLANO DE MITIGAÇÃO: <b>NÃO ELEGÍVEL</b> |   |

**2. JUSTIFICATIVA DE NÃO ENQUADRAMENTO**

Não possui publicação do título (Permissão de Lavra Garimpeira) pelo DNPM em data anterior ao Bloqueio de Processos Minerários da UHE Santo Antônio.

- Data de Publicação do Bloqueio de Processos Minerários da UHE Santo Antônio no Diário Oficial da União (DOU): 31/01/2008.

**Legislação de Referência:**

- Art. 42 - Decreto-Lei Nº 227, de 27/02/1967 (Código de Mineração)
- PARECER/PROGE Nº 500/2008-FMM-LBTL-MP-SDM-JA.

Responsável Contratada: Marcos Roberto Masson  
Aprovação Contratante: Euclides Ricardo Linhares Ferreira

2de2